



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 193/1988

PRORROGA POR 30 (TRINTA)  
DIAS A LICENÇA CONCEDIDA  
AO DEPUTADO ANTÔNIO JACÓ.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - É prorrogada a licença concedida ao Deputado Antônio Jacó, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de outubro de 1988, nos termos do art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 1988.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA  
PRESIDENTE

FRANCISCO FRANZÉ MORAES

1º VICE-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO CRUZ

3º SECRETÁRIO

PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
14.11.1988.